



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3769 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA HIP HOP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Hip Hop, no âmbito do município de Barra do Piraí, a ser comemorado anualmente no dia 8 de setembro, e passa a integrar o calendário de eventos da municipalidade.

Art. 2º - Durante o Dia Municipal da Cultura Hip Hop, os integrantes deste movimento cultural e entidades que os congregam, ficam autorizados a realizar manifestações artísticas, debates, oficinas, palestras, entre outras atividades, visando a propagação da cultura Hip Hop, como ferramenta de ressocialização e integração social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal